

Para constar, se publica o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311284826

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Despacho n.º 4388/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, com as respetivas alterações, e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo e nos termos do artigo 48.º, na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 09 de março de 2016, determino, após a avaliação dos júris nomeados para acompanhamento e avaliação final dos respetivos períodos experimentais de Maria de Jesus Ferreira Duarte e Hélder Manuel Silva Russo, a conclusão com sucesso de ambos os períodos experimentais, a 31 de maio de 2017.

12 de abril de 2018. — O Presidente, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

311287848

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 5877/2018

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 17.º, da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), que se encontra aberta a discussão pública por um prazo de 20 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, da proposta aprovada pela Câmara Municipal de Seia (Proposta n.º 63/2018) que aprova o programa estratégico de reabilitação urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da “Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas”.

Os interessados podem apresentar por escrito sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo, as quais deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas por correio normal ou eletrónico para os seguintes endereços: Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. Borges Pires 6270-494 Seia; e-mail: presidencia@cm-seia.pt.

Mais se informa que o processo pode ser consultado em <http://www.cm-seia.pt/index.php/servicos-municipais/urbanismo/aru-seia-sao-romao/category/365-operacoes-de-reabilitacao-urbana>

20 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

311291062

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 5878/2018

Basilio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do n.º 1 do ponto XXI da deliberação da Câmara Municipal de Sintra tomada em 30 de outubro de 2017 sobre a Proposta n.º 824-P/2017, de 25 de outubro de 2017, é submetido a consulta pública, o Projeto de Regulamento de Proteção de Dados do Município de Sintra, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do município www.cm-sintra.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, entregues no Gabinete de Apoio ao Município, Largo Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551, ou ainda através do e-mail municipio@cm-sintra.pt.

Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que a mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Basilio Horta*.

311287386

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 5879/2018

Elaboração do Plano de Urbanização de Tavira

João Pedro da Conceição Rodrigues, Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º, 88.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2018, deliberou elaborar o Plano de Urbanização de Tavira, definindo o prazo de 12 meses para o efeito (contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*), aceitar como válidas no novo procedimento as etapas realizadas e a documentação já produzida no procedimento caducado e estabelecer um período para participação.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar eventuais sugestões e informações, dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

16 de abril de 2018. — O Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, *João Pedro da Conceição Rodrigues*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Tavira deliberou, por unanimidade, em 23 de janeiro de 2018:

1 — Elaborar o Plano de Urbanização de Tavira, definindo o prazo de 12 meses para a sua elaboração, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prazo esse que inicia a sua contagem a partir da data da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

2 — Aceitar como válidas no novo procedimento as etapas realizadas e a documentação já produzida no procedimento caducado.

3 — Estabelecer um prazo de 15 dias para participação, contados nos termos do referido no número anterior, para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Tavira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 88.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT.

4 — Proceder à publicação desta deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto nos n.º 3 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT.

5 — Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR Algarve — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

16 de abril de 2018. — O Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, *João Pedro da Conceição Rodrigues*.

611280046